LEI MUNICIPAL N.º 2.161/2013 DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE ÁREA RURAL PARA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, COMO NESTA SE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a transferir para o perímetro urbano de Delfinópolis a área de **02,74,00 ha (DOIS HECTARES E SETEMTA E QUATRO ARES),** de propriedade de **SEBASTIÃO DOS REIS FREITAS**, objeto da matrícula n.º **21.668,** da Serventia Registral e Imobiliária da Comarca de Cássia/MG, cuja cópia das Certidões de Imóveis encontra-se devidamente anexada a esta Lei.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 21 de Agosto de 2013.

PEDRO PAULO PINTO
Prefeito de Delfinópolis